**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL 1º SEMESTRE DE 2027 - SP**

A ***UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG***, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.318, de 16 de setembro de 1993, realiza o processo seletivo dos cursos de graduação na Modalidade Semipresencial, conforme estabelecido no decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, com o Regimento Institucional, com a legislação vigente, por este faz saber, através da *COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO – COMSE*, e consoante o disposto no seu Regime Interno.

A Íntegra do Edital, com as instruções, normas, números de vagas, modalidade de oferta, situação legal dos cursos, localização dos polos e as informações complementares encontra-se disponível também no site www.unig.br e nos respectivos polos UNIG EAD.

Os cursos descritos no presente edital terão aulas **duas vezes na semana,** entre segunda e sexta-feira, **obrigatoriamente presencial** nos polos escolhidos pelo candidato. Esses cursos por ora serão denominados **como cursos semipresenciais.**

O Processo Seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir, e os candidatos ao nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

## 1. DOS POLOS

As inscrições para os Cursos de Graduação do presente edital deverão ser realizadas pela internet, no site www.unig.br, a partir do **dia 19/10/2026**, podendo concorrer para as vagas dos cursos nos Polos abaixo:

| Nº | Polos | Locais | Site |
|---|---|---|---|
| 1 | Polo Itaperuna | BR -356/km 02 - Itaperuna | www.unig.br |
| 2 | Polo Nova Iguaçu | Av. Abílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu | www.unig.br |

**1.1.** Os candidatos ficam cientes que todos os **momentos presenciais obrigatórios irão ocorrer**, conforme cronograma semestral, calendário letivo e nos polos conforme sinalizado na tabela do item 9.8.

**1.2.** Os candidatos terão **aulas presenciais obrigatórias duas vezes na semana**, nos polos escolhidos no ato da inscrição, no turno informados na tabela 5 do presente edital, distribuídos em dias e horários conforme previsto no cronograma da disciplina.

**1.3.** Os candidatos que optarem por essa forma de ingresso **ficam cientes** que independentemente do período letivo de origem, **na UNIG ficará posicionado no máximo no 6º período letivo, no polos Nova Iguaçu, no polo Itaperuna no máximo 5º período letivo, conforme a oferta de turmas e períodos para 2027.1**, com possibilidades de aproveitamento acadêmico futuro conforme análise da coordenação do curso.

**1.4.** A UNIG **não aceitará transferência interna de modalidade** para os cursos ofertados no presente edital, ora definidos como cursos semipresenciais.

## 2. AS INSCRIÇÕES Modalidade semipresencial

As inscrições dos cursos na Modalidade semipresencial deverão ser realizada pela internet, no site www.unig.br, a partir do **dia 19/10/2026.**

**2.1.** Taxa de inscrição: R$ 50,00 – Isento.

**2.2**. O candidato, ao inscrever-se, fará a opção do Curso a que deseja concorrer, conforme o quadro do **item 5,** do presente Edital.

**2.3**. No ato da inscrição em requerimento próprio, no qual deverá declarar-se de acordo com as normas do presente Edital, o candidato apresentará os documentos mencionados nos itens **7.1 e 7.2**:

**2.4**. Em hipótese alguma haverá inscrição condicional, isenção do pagamento ou devolução de taxa de inscrição em caso de desistência do candidato.

## 3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será constituído de:

a) Análise documental para **aproveitamento** de componentes curriculares.

## 4. NORMAS DE ACESSO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

A seleção para o acesso dos candidatos, através das vagas remanescentes dos cursos de graduação na Modalidade semipresencial poderá ser feita das seguintes formas:

**a) Segunda Graduação**: O candidato que optar pela forma de ingresso segunda graduação deverá encaminhar a documentação informada no item 7.1, do presente edital;

**b) Transferência Externa:** O candidato que optar por essa forma de ingresso deverá encaminhar a documentação informada no item 7.2, do presente edital.

## 5. CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS E TURNO

| CURSO/ HABILITAÇÃO | VAGAS | POLO | TURNO | SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO |
|---|---|---|---|---|
| **Administração** | 1200 | Nova Iguaçu | Manhã/Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019. |
| | | | Noite | |
| **Biomedicina** | 1200 | Nova Iguaçu | Manhã/Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021. |
| | | Itaperuna | Noite | |
| **CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022. |
| **Educação Física (Bacharelado)** | 1200 | Nova Iguaçu | Manhã e Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021. |
| | | Itaperuna | Noite | |
| **Educação Física (Licenciatura)** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019. |
| | | Itaperuna | Noite | |
| **Engenharia de Produção** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 111/2019. |
| | | | Noite | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Engenharia Elétrica** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022. |
| **Engenharia Mecânica** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021. |
| **Farmácia** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021. |
| | | Itaperuna | Noite | |
| **Nutrição** | 1200 | Nova Iguaçu | Manhã e Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.544 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 021/2021. |
| | | | Noite | |
| **Serviço Social** | 1200 | Nova Iguaçu | Noite | Portaria do Credenciamento nº 1.584 de 10/09/2019, D.O.U 12/09/2019. Portaria GR nº 035/2022. |

## 6. TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL

**6.1.** O candidato que após a classificação realizada neste edital **desejar mudar a opção de curso e/ou polo antes do início das aulas**, poderá fazê-lo solicitando por escrito, dentro do calendário de matrícula, por meio de requerimento escrito, na sala de matrícula, que analisará e procederá de acordo com as vagas remanescentes.

## 7. INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E APROVEITAMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS SEMIPRESENCIAIS

### a) PERÍODO DE INCRIÇÃO E MATRÍCULAS INGRESSANTES SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS

| Período de Resultado | Período de Matrícula |
|---|---|
| **De** 19/10/2026 **a 28/02/2027** | **De 19/10/2026 a 28/02/2027** |

### 7.1) DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA SEGUNDA GRADUAÇÃO

No ato da **inscrição**, o candidato deverá disponibilizar para o **email a seguir (segunda graduação: rnead@unig.edu.br)**, os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível:**

| DOCUMENTOS |
|---|
| CPF |
| RG |
| Certificado de reservista |
| Título de eleitor |
| Comprovante de residência |
| Certidão de nascimento/casamento |
| Diploma/certificado do ensino médio |

| |
|---|
| Histórico escolar do ensino médio |
| Publicação do D.O ensino médio |
| Histórico escolar da graduação |
| Diploma da graduação (frente e verso) |
| Programas das disciplinas cursadas |

**Observações:**

**i)** Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não** seguirá o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. **Após o referido prazo, a documentação será descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de reingresso.**

**ii)** A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **"Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico"** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no prazo de **até 3 (três) dias corridos**. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de reingresso.

**iii)** A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e não no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

**iv)** Os candidatos que optarem por essa forma de ingresso **ficam cientes** que a **UNIG ficará posicionado no máximo na UNIG ficará posicionado no máximo no 6º período letivo, no polos Nova Iguaçu, no polo Itaperuna no máximo 5º período letivo, conforme a oferta de turmas e períodos para 2027.1**, com possibilidades de aproveitamento acadêmico futuro conforme análise da coordenação do curso, respeitada as diretrizes institucionais.

### 7.1.1) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

Para efetivação da matrícula **da segunda graduação**, o candidato deverá:

**1.** Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico,** devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;

**2. Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

**3. Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

**4. Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

## 7.2) DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

No ato da **inscrição**, o candidato deverá encaminhar para os **email a seguir (transferência: transferenciaead@unig.edu.br)** os documentos abaixo relacionados, **cópia no formato PDF e legível:**

| DOCUMENTOS |
|---|
| CPF |
| RG |
| Certificado de reservista |
| Título de eleitor |
| Comprovante de residência |
| Certidão de nascimento/casamento |
| Diploma/certificado do ensino médio |
| Histórico escolar do ensino médio |
| Publicação do D.O ensino médio |
| Histórico escolar da graduação |
| Programas das disciplinas cursadas |
| Declaração de matrícula |
| Declaração de reconhecimento de curso |
| Declaração de situação do ENADE |
| Requerimento no caso de transferência interpolo, conforme item 6.1 do presente edital. |

**OBSERVAÇÕES:**

**i.** Na **ausência de quaisquer** documentos listados acima o processo de análise documental **não seguirá** o trâmite interno administrativo e acadêmico. A UNIG não se responsabilizará pelos processos que ficarem parados devido à ausência de quaisquer documentações pendentes. **Após o referido prazo, a documentação será descartada e o candidato será considerado como desistente do processo de transferência**.

**ii.** A UNIG só prosseguirá com a realização da matrícula quando o candidato devolver o **"Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico"** devidamente assinado e rubricado em todas as vias no **prazo de até 3 (três) dias corridos**. Após o referido prazo, será considerada com discordância do candidato e desistência do processo de transferência.

**iii.** A UNIG, fundamentada em sua autonomia institucional, analisará o aproveitamento de eventuais componentes curriculares de acordo com as diretrizes internas e não no interesse do candidato em alcançar o maior número de dispensas.

**iv.** Os candidatos que optarem por essa forma de ingresso **ficam cientes** que independentemente do período letivo de origem, **na UNIG ficará posicionado no máximo no 6º período letivo, no polos Nova Iguaçu, no polo Itaperuna no máximo 5º período letivo, conforme a oferta de turmas e períodos para 2027.1** com possibilidades de aproveitamento acadêmico futuro conforme análise da coordenação do curso, conforme estabelecido item 1.3 do presente edital;

**v.** A UNIG **não aceitará transferência interna de modalidade** para os cursos ofertados no presente edital, ora definidos como cursos semipresenciais, conforme estabelecido no item 1.4 do presente edital.

**7.2.1) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DA TRANSFERÊNCIA**

Para efetivação da matrícula **da transferência**, o candidato deverá:

**1.** Devolver o **Termo de Aceite do Posicionamento Acadêmico,** devidamente assinado conforme estabelecido no presente edital;

**2. Pagar o boleto** referente a primeira parcela da mensalidade, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

**3. Assinar o contrato** de prestação de serviço, disponibilizado no sistema de inscrição do processo seletivo;

**4. Apresentar** os documentos originais, presencialmente na sala de matrícula do polo escolhido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 7, quadro a, quando for solicitado pela equipe de matrícula do polo.

**7.3** Os valores fixados para as parcelas da semestralidade (1º semestre letivo de 2027) dos cursos em funcionamento nos Polos UNIG, **SEMIPRESENCIAL** até o dia 05 do mês corrente a partir de 05 do mês corrente a partir de R$ 299,00**,** no primeiro período letivo, são os seguintes conforme o curso e tabela abaixo:

## TABELAS DE PREÇOS

**NOVA IGUAÇU**

| Cursos | Turno | DIA 05 - **2ª a 6 parc. (1º período.)** |
|---|---|---|
| **Administração** | Noite | R$ 299,00 |
| **Administração** | Manhã | R$ 299,00 |
| **Análise e Des. de Sistemas** | Noite | R$ 299,00 |
| **Biomedicina** | Noite | R$ 299,00 |
| **Biomedicina** | Manhã | R$ 299,00 |
| **Educação Física (Bac)** | Noite | R$ 299,00 |
| **Educação Física (Bac)** | Manhã | R$ 299,00 |
| **Educação Física (Lic)** | Noite | R$ 299,00 |
| **Engenharia de Produção** | Noite | R$ 299,00 |
| **Engenharia Mecânica** | Noite | R$ 299,00 |
| **Engenharia Elétrica** | Noite | R$ 299,00 |
| **Farmácia** | Noite | R$ 299,00 |
| **Nutrição** | Noite | R$ 299,00 |
| **Nutrição** | Manhã | R$ 299,00 |
| **Serviço Social** | Noite | R$ 249,00 |

**ITAPERUNA**

| Cursos | Turno | DIA 05 - **2ª a 6 parc. (1º per**Íodo**.)** |
|---|---|---|
| **Biomedicina** | Noite | R$ 299,00 |
| **Educação Física (Bac)** | Noite | R$ 299,00 |
| **Educação Física (Lic)** | Noite | R$ 299,00 |
| **Farmácia** | Noite | R$ 299,00 |

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA ABERTURA DE TURMAS

Nenhuma turma dos diversos cursos oferecidos pela UNIG neste Processo de Seleção funcionará com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados, não constituindo direito à matrícula a reserva de vaga caso a turma não seja formada.

Assim, a concretização da matrícula do ingressante fica condicionado à formação de turma, ainda que formalizado o contrato.

Em não havendo formação de turma nos termos acima apresentados, o aluno poderá optar por outro curso ofertado no presente edital para realizar a sua transferência.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Os currículos dos Cursos de Graduação estão em processo da adaptação às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação podendo sofrer alterações durante o seu desenvolvimento;

2. O Processo Seletivo objeto deste edital **é válido por dois anos**, ficando anulado quaisquer resultados nele obtidos se o candidato classificado não realizar a matrícula nos termos do calendário acadêmico.

3. É vedada a inscrição no processo seletivo de candidatos que possuem matrícula irregular junto a UNIG e/ou qualquer circunstância que viole as regras institucionais, em quaisquer curso e modalidade de ensino, bem como será considerada má-fé o descumprimento do disposto, podendo o candidato responder por perdas e danos. Caso, detectada tal situação até o resultado final do processo seletivo, não será permitido a efetivação da matrícula e o candidato será desclassificado, caso a situação seja detectada após a realização da matrícula a mesma será sumariamente cancelada e o aluno poderá responder por perdas e danos em razão da má-fé.

**4.** O aluno da modalidade semipresencial terá aulas presencial duas vezes por semana, entre segunda e sexta, no seu/sua polo de origem, no turno informado na tabela 5, em dias e horários disponibilizados no início de cada semestre letivo, no ambiente virtual de aprendizagem e/ou na aula inaugural**;**

**5.** As atividades presenciais de todos os cursos de graduação na modalidade semipresencial, *com **exceção das aulas presenciais** realizadas duas vezes por semana entre segunda e sexta,* serão ministradas aos sábados, nos polos/unidade, e excepcionalmente em outros dias da semana, de acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos e a natureza das unidades curriculares, respeitadas as normas regimentais.

**6.** Para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado o candidato deverá estar ciente que estes cursos possuem ***encontros presenciais obrigatórios*** com atividades práticas, com **maior periodicidade**, que são realizados em conformidade com o Calendário Acadêmico, Plano de Ensino das Unidades Curriculares e Planejamento de atividades Práticas disponível no Polo e no ambiente virtual de aprendizagem.

**7.** O Processo Seletivo, objeto deste edital, poderá ser aditado durante o seu prazo de validade para oferta das vagas remanescentes, com ou sem alteração de valores e outras disposições necessárias.

**8.** Os alunos ficam cientes que os momentos presenciais apontados nos itens **4, 5 e 6** ocorrerão nos polos sinalizados, conforme tabela abaixo:

| Polo | Momento presencial obrigatório no polo |
|---|---|
| Polo Itaperuna | Polo Itaperuna |
| Polo Nova Iguaçu | Polo Nova Iguaçu |

Nova Iguaçu 19 de Outubro de 2027.

**Marcelo Gomes da Rosa**